



EDITAL Nº 09/2023-UAB/NEAD/UFRR

O COORDENADOR GERAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria nº 317/GR, de 03 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como o estabelecido na Portaria nº 78/2023-PROGESP, de 18 de abril de 2023, torna público o edital de abertura de inscrições no processo de seleção para a contratação de BOLSISTAS para atuar na modalidade de **Professor-Formador no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Educação do Campo: Metodologias para o Ensino de Ciências da Natureza e Matemática para a Educação no Campo”**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Federal de Roraima – UFRR e, de acordo com os termos das leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010 e Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar BOLSISTAS que atuarão como Professor-Formador no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Educação do Campo: Metodologias para o Ensino de Ciências da Natureza e Matemática para a Educação no Campo” da Universidade Federal de Roraima – UFRR, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação, de acordo com as vagas descritas no item 4 deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A presente seleção de candidatos para a formação do Quadro de Professores Formadores do Curso de “Especialização em Educação do Campo: Metodologias para o Ensino de Ciências da Natureza e Matemática para a Educação no Campo” será regida por este edital e executada por meio de comissão a ser designada pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de Roraima – NEaD/UFRR, especificamente para fins deste edital.

2.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada ao início das necessidades do Curso de “Especialização em Educação do Campo: Metodologias para o Ensino de Ciências da Natureza e Matemática para a Educação no Campo”.

2.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser interrompido a qualquer tempo.

2.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades dos bolsistas estão descritas neste Edital.

2.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda e está ciente com os termos deste Edital.

2.6 A participação do candidato, servidor da UFRR, no presente seletivo, não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

2.7 O presente processo seletivo terá a participação de docentes concursados, substitutos e visitantes do quadro da Universidade Federal de Roraima, **sendo admitida a participação de candidatos externos**, através deste edital.



2.8 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, de acordo com as necessidades do Curso de “Especialização em Educação do Campo: Metodologias para o Ensino de Ciências da Natureza e Matemática para a Educação no Campo”.

2.9 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, em conformidade com as vagas ofertadas no item 4 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

a) ser integrante do quadro permanente da UFRR ou ser professor substituto ou professor visitante, bem como professor externo à UFRR;

b) atender a formação de acordo com cada componente curricular de concorrência, conforme discriminado no item 4 deste Edital;

c) atender a, pelo menos, um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13/01/2017, e concordar com o valor da bolsa, reajustado pela Portaria CAPES nº 33, de 16/02/2023:

i) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

ii) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior, com experiência de 1 (um) ano no magistério e titulação mínima de mestrado.

d) Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

i) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).

ii) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver suas atividades de docência no curso na modalidade de Educação a Distância – EaD.

iii) Ter disponibilidade para desenvolver suas atividades ocasionalmente aos finais de semana.

iv) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e da Coordenação do Curso.

v) Ter disponibilidade para viajar aos polos situados nos diversos municípios do estado de Roraima, em que a Universidade Federal de Roraima atua.

3.2 O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste Edital assinará um **Termo de Compromisso** com a UAB/CAPES. O Termo de Compromisso encontra-se disponível no Anexo IV e V deste edital, bem como poderá ser consultado e baixado da página do NEaD na internet.



3.3 O bolsista deverá cumprir uma carga horária mínima de 20 horas/semanais, junto ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) e/ou de sua Coordenação de Curso.

3.5 O período mínimo de percepção da bolsa é de seis meses, podendo ser prorrogado a cada seis meses, até o limite máximo de 4 (quatro) anos.

3.6 A prorrogação na percepção da bolsa está condicionada à avaliação do bolsista pela equipe da UAB/NEaD/UFRR, ouvida a Coordenação do Curso.

3.7 A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo empregatício com a UFRR, sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, principalmente se comprovado o descumprimento de suas atividades.

4. DAS VAGAS

4.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas descritas no Quadro I, que também apresenta o respectivo componente curricular.

Quadro I – Componente Curricular Caracterizado por Módulo de Formação do Curso

Módulos	Componente Curricular	Carga Horária	Vagas
II – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Práticas Pedagógicas em Educação do Campo	60h	1
	Ludopedagogia no Processo de Ensino-Aprendizagem	30h	1

4.2 A formação mínima exigida para cada componente curricular está disposta no Quadro II.

Quadro II – Perfil do Candidato em Relação aos Componentes Curriculares do Curso

Componente Curricular	Perfil do Candidato
Práticas Pedagógicas em Educação do Campo I	Graduação em qualquer área, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação em Ciências e Matemática ou áreas afins.
Ludopedagogia no Processo de Ensino-Aprendizagem	

4.3 Cada candidato só poderá se inscrever em um dos componentes curriculares, descritos no Quadro I do item 4.2, tendo em vista que ambos são do mesmo módulo.

4.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que não foram classificados nas vagas preteridas, comporão o quadro de reservas, conforme a ordem de classificação apurada no resultado final do certame, e poderão ser convocados a qualquer momento, mediante o surgimento de demanda para o curso ou diante da necessidade da Coordenação do Curso.

4.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo ficam cientes de que poderão atuar como professores-orientadores do componente curricular TCC II, constante no Projeto Pedagógico do Curso, que é uma atividade inerente ao próprio quadro de docentes do curso e caracterizado pela atividade de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.



5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção, o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:

- a) Possuir a formação e a experiência exigidas nos termos do item 4.1 deste edital;
- b) Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior, ou titulação mínima de mestrado e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior; e
- c) Ter disponibilidade, mínima, de 20 horas/semanais de trabalho, para atuar no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima – UFRR, situado na cidade de Boa Vista.

5.2 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados na Resolução CD/FNDE nº 8, de 30/04/2010, discriminadas nos itens 3.1 e 5.1 deste edital.

5.3 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc.) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são **gratuitas** e o candidato deverá se inscrever, exclusivamente, através do link: <https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>, no decorrer do período indicado no Cronograma de Atividades apresentado no item 10 deste Edital.

6.2. Todos os campos do formulário de inscrição *on-line* deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto (ver Anexo I).

6.3. Para a inscrição ser considerada concluída, após realizada a pré-inscrição *on-line*, o candidato deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG (frente e verso);
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- d) Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo II) ou Currículo Lattes;
- e) Documento que comprove experiência, de acordo com os itens 3.1 e 5.1, que poderá ser cópia autenticada de Carteira Profissional ou Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço ou Declaração de Disciplinas Ministradas.

6.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

6.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

6.6 Não serão consideradas inscrições que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.



6.7 O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do NEaD na Internet (www.ensino.nead.ufr.br/site), bem como na página criada especificamente para hospedar os editais e documentos do seletivo (www.editais.ufr.br).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

7.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que apresentarem os documentos dentro do período estabelecido por este edital e que tiveram suas inscrições homologadas.

7.3 A avaliação curricular terá caráter **classificatório** e **eliminatório**.

7.4 Serão atribuídos pontos de acordo com os documentos apresentados, que valerão até 100 (cem) pontos para todos os cargos.

7.5 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no Quadro III, com a respectiva pontuação:

Quadro III – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Títulos Acadêmicos:	-	-	-
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de doutorado em áreas afins (concluído)	1	20	20
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de mestrado em áreas afins (concluído)	1	15	15
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins (concluído)	2	5	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins (em andamento)	2	3	6
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins (concluído e acima de 100h)	4	1	4
Experiência Profissional Comprovada:	-	-	-
Experiência profissional em docência superior em EaD (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em docência superior no ensino presencial (por ano)	3	5	15
Experiência profissional em docência superior em cursos de Educação do Campo (por ano)	3	5	15
TOTAL		100	

7.6 Serão considerados eliminados nesta etapa (Análise Curricular), os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.7 Na apuração do resultado preliminar, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação, a seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação em experiência docente;



- c) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- d) Candidato com maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 As habilidades, competências e atribuições exigidas para o Professor Formador são:

a) Em relação às atribuições exigidas:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso de recursos e metodologias previsto no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade EaD;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso de recursos e metodologias previsto no plano de curso;
- Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.

b) Em relação às habilidades:

- Revisar os conhecimentos teóricos básicos e suas fundamentações referentes à disciplina;
- Desenvolver a capacidade de observação e crítica;
- Dominar técnicas laboratoriais concernentes a produção e aplicação do conhecimento;
- Utilizar com competência os recursos das tecnologias de comunicação de informação;
- Dominar a língua portuguesa e um idioma estrangeiro no qual seja significativa a produção e a difusão do conhecimento;
- Trabalhar de maneira integrada e contributiva em equipes multidisciplinares.

c) Em relação ao componente curricular:

- Elaborar materiais para o ambiente virtual com entrega prevista em até um mês do início do semestre letivo;
- Conhecer as ferramentas e funcionalidades que possibilitem a construção e montagem dos ambientes das disciplinas do curso no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle);



- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Acadêmica;
- Saber configurar permissões, inserções de alunos/professores, ocultar/mostrar atividades, gerenciar prazos das atividades virtuais dentre outras funcionalidades da plataforma Moodle;
- Acompanhar os prazos das correções de trabalhos e avaliações caso estes sejam realizados pelos tutores;
- Planejar, desenvolver e avaliar a aplicabilidade de novas metodologias de ensino no ambiente virtual de seu componente curricular;
- Planejar aula/atividades em encontros presenciais;
- Ministrando aula em encontros presenciais, sendo pelo menos uma vez em cada polo, demonstrando disponibilidade de agenda para viagens de 1 a 3 dias aos polos de ensino do curso, durante a semana e, se for o caso, em finais de semana;
- Planejar, desenvolver e utilizar mídias de ensino adequadas a cada disciplina;
- Realizar *chats* com os estudantes, sempre que necessário;
- Revisar, alterar e/ou criar material didático referente ao conteúdo das disciplinas, sempre que solicitado pela Coordenação Pedagógica/Acadêmica;
- Revisar, alterar e/ou elaborar atividade avaliativa referente ao conteúdo das disciplinas, inclusive a avaliação presencial, disponibilizando os gabaritos para dar suporte aos tutores presenciais;
- Corrigir as avaliações, ou permitir que estas sejam corrigidas pelo tutor presencial, desde que as mesmas venham com espelho de resolução e barema;
- Nos casos em que o aluno solicite reavaliação de prova, a responsabilidade pela revisão será do próprio professor da disciplina;
- Lançar as notas e médias finais por polo/disciplina no sistema de notas da UFRR, obedecendo estritamente o prazo previsto no calendário acadêmico da instituição;
- Mediar fórum “tira dúvidas” para os tutores;
- Mediar o processo de aprendizagem dos estudantes ao longo do curso;
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- Participar dos encontros presenciais (reuniões e/ou oficinas) promovidos pela UAB/UFRR ou outra coordenação/departamento a que o professor esteja subordinado;



- Verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas do curso na plataforma Moodle, por parte dos tutores presenciais e a distância, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação;
- Ter disponibilidade para participar de reuniões semanais, quinzenais e/ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação do Curso;
- Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma Moodle) ou de acordo com o calendário da disciplina e dar retorno à Coordenação, tutores e alunos em até 24h;
- Comunicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso, o interesse em desligar-se da função.

9. DOS RECURSOS

9.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada modalidade, seja de impugnação do edital, da pontuação da análise curricular ou dos resultados publicados, devidamente fundamentado.

9.2. O recurso para a impugnação do edital, ou contra a análise curricular, ou contra os resultados publicados devem atender ao modelo constante do Anexo III deste Edital.

9.3. Os prazos para a interposição de recursos constam no Cronograma de Atividades (item 10).

9.4. Os recursos a serem interpostos deverão ser realizados através do seguinte link: <https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online>.

9.5. Somente será apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data estabelecida no Cronograma de Atividades apresentado no item 10 deste Edital.

9.7. Não serão considerados recursos que deixarem de ser concretizados por falha de computadores ou fatores de ordem técnica.

9.8. Será enviada, ao candidato reclamante, uma mensagem eletrônica com a justificativa da comissão em relação ao possível indeferimento ao seu recurso.

9.9. O edital com os resultados dos recursos interpostos será publicado no sítio do NEaD/UFRR www.nead.ufrr.br e na página dos editais da UFRR www.editais.ufrr.br.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo de que trata este edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades apresentado no Quadro IV:

Quadro IV – Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
20/10/2023	Publicação deste edital.	www.nead.ufr.br/editais.ufr.br
21 a 24/10/2023	Período para a Impugnação do Edital	< https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online >
25/10/2023	Resultado dos Pedidos de Impugnação	www.nead.ufr.br/editais.ufr.br
25/10/2023	Publicação da Composição da Banca Avaliadora	www.nead.ufr.br/editais.ufr.br
26 e 27/10/2023	Recurso contra a Composição da Banca	< https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online >
30/10/2023	Resultado da interposição de recursos	www.nead.ufr.br/editais.ufr.br
30/10 a 19/11/2023	Período de inscrições	< https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online >
20/11/2023	Homologação das inscrições	www.nead.ufr.br/editais.ufr.br
21 e 22/11/2023	Recurso contra o indeferimento da inscrição	< https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online >
23/11/2023	Resultado da interposição de recursos	www.nead.ufr.br/editais.ufr.br
24/11/2023	Publicação do Resultado da Análise Curricular	www.nead.ufr.br/editais.ufr.br
25 a 27/11/2023	Recurso contra a Análise Curricular	< https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online >
28/11/2023	Publicação do Resultado dos Recursos da Análise Curricular e do Resultado da Classificação Final	www.nead.ufr.br/editais.ufr.br
29 e 30/11/2023	Recurso contra a Classificação Final	< https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online >
01/12/2023	Publicação do Resultado dos Recursos e Convocação dos Candidatos Classificados	www.nead.ufr.br/editais.ufr.br
04 a 11/12/2023	Assinatura do Termo de Compromisso e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas	Coordenação Geral do NEaD

11. DO PAGAMENTO DA BOLSA

11.1 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta corrente, indicada especificamente para esse fim.

11.2 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito da UFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

11.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12. DO DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 Os professores selecionados que solicitarem desligamento, através de pedido oficial, deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.



12.2 Em caso de desligamento voluntário, o NEaD/UFRR procederá a convocação do próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

12.3 Os professores selecionados poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com superiores, pares, subordinados e alunos;
- d) redução da demanda nas atividades dos cursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

13.2 Caso haja necessidade da Coordenação do Curso, mediante justificativa aprovada pelo seu Colegiado, com a anuência da Coordenação Geral da UAB/UFRR, excepcionalmente, o docente aprovado e não classificado, neste seletivo, poderá ser convocado para atuar em componente curricular diferente do que se inscreveu, se houver interesse, respeitando-se o perfil do candidato.

13.3 A inexistência de declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. O NEaD/UFRR não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do NEaD/UFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.6 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga a que concorreu.

13.7 O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará o NEaD/UFRR a excluí-los do processo de seleção e convocar o próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação neste processo seletivo.

13.8 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Deliberativo do NEaD/UFRR, ouvida a Coordenação Geral do LEDUCARR.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Coordenador Geral do NEAD/UFRR



ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação
1. 3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado civil
1. 5 Endereço residencial
1. 6 Endereço para correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 CPF
1. 12 RG
1. 13 Emprego atual (local, endereço)

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação - de 180h ou mais - Instituição/Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Tempo de experiência profissional
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.4 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.6 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: Professor Formador						
NOME COMPLETO						
E-MAIL						
CPF		RG		DATA DE EXPEDIÇÃO	/ /	ORG. EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	/	/		SEXO	() Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL				NATURALIDADE		
PROFISSÃO						
ESCOLARIDADE						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
TELEFONE RES.	()			TELEFONE CELULAR	()	
ENDEREÇO RES.						

Boa Vista-RR, ____, de _____ de 2023.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo (a) servidor (a) _____

CHECK LIST DURANTE A INSCRIÇÃO (Para USO EXCLUSIVO do Servidor da UFRR que receber a Inscrição do Candidato)

Nome do Candidato:	
CPF:	
Inscrição para:	Coordenador de Tutoria
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	(Sim ou Não)
Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo I) ou <i>Currículo Lattes</i>	
Cópia da Identidade ou documento equivalente	
Cópia do CPF ou documento que o conste	
Cópia do comprovante de residência	
Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados	
Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	
Cópia do certificado de Reservista, para o sexo masculino	
Documento que comprove experiência no magistério	

Boa Vista-RR,/...../2023

Documentação recebida pelo(a) servidor(a) _____



ANEXO III – MODELO DA FICHA DE RECURSO

RECURSO CONTRA A _____

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação da seleção de Professor Formador, objeto do Edital nº 09/2023-UAB/NEAD/UFRR.

Nome:

Função à qual se candidata:

(Identificação da vaga, se houver)

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção para **Professor Formador**, que atuará na modalidade de educação a distância da UFRR, regulamentada pelo Edital nº 09/2023-UAB/NEAD/UFRR, venho solicitar a V.Sa.:

- [] a impugnação do Edital nº 09/2023-UAB/NEAD/UFRR, com base na fundamentação abaixo.
- [] a impugnação da Composição da Banca Avaliadora, com base na fundamentação abaixo.
- [] a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Análise Curricular, conforme o item 9.6 do referido edital, com base na fundamentação abaixo, ficando ciente que dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.
- [] a revisão do resultado da Homologação das Inscrições e/ou Classificação Preliminar ou Final.

Fundamentação:

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2023.

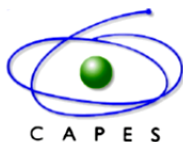
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

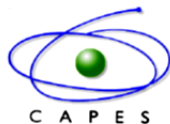


ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
10. Data de Nascimento *			
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (VERSO)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Atribuições do Bolsista
<ul style="list-style-type: none">Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i> , ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes. Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a). (a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. (c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. (d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.
Declaração
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016. A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos. () PROFESSOR FORMADOR I OU () PROFESSOR FORMADOR II Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Local _____ Data _____

Assinatura do Bolsista _____

Assinatura do Coordenador UAB da IPES _____